## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS –TARF

# PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 18/04/2024

# PUBLICADA NO DODF, Nº 67, DE 09/04/2024, PÁG. 7

Faço público, de ordem do Exmo. **Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2° andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 18 de abril de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

#### 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n. 00040-00033229/2021-14, Tributo ICMS, REN 25/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida DANIEL DIAS GONÇALVES, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior)
- **b)** Processo 0125-000769/2017, Tributo ICMS, RV 350/2018, Recorrente GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S/A, Advogado Gilberto José Ayres Moreira OAB/MG 76.932, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Relator)

## 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- c) Processo n. 00040-00041773/2020-59, Tributo ICMS, RV 221/2022, Recorrente ANANDA CARVALHO FROES FIALHO, Advogado Victor Benedicto Machado de Araújo Melo OAB/DF 49.751, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Suplente em exercício Rebeca de Magalhães Melo.
- d) Processo n. 00040-00033012/2021-12, Tributo ICMS, RV 008/2023, Recorrente VIA S/A (solidária a ANGELA SUELY ZAGO), Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- e) **Processo n. 0040-001170/2015**, Tributo ICMS, RV 557/2018, Recorrente NTC NUCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

## Observação:

- 1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do email gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesaptarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- 5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 29/03/2024

Gilda Almeida dos Santos Gerente/GESAP/DIREX/TARF